

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 161

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 030/97, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DO SAMAE DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 16 da Lei Municipal nº 030, de 14 de abril de 1997, passando a valer com a seguinte nova redação:

"Art. 16 Ficam criados para a estrutura Administrativa do SAMAE de Balneário Arroio do Silva o Quadro Permanente de Pessoal e o Quadro de Cargos Comissionados, com seus respectivos salários mensais para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto com os seus níveis de referência, contidos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - O concurso público para preenchimento das vagas de Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, só poderá ser realizado, após a obtenção da licença operacional do órgão ambiental competente".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 20 de dezembro de 1999.

JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em, 29 de dezembro de 1999.

Adão Mota Martins
Secretário Interino de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

A N E X O I

(Lei nº 161)

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADE ADMINISTRATIVA OPERACIONAL E AUXILIAR - AAD

NÚMERO DE CARGOS	-	NOMENCLATURA	-	REFERENCIA
01 (um)	-	Auxiliar de Serviços Gerais	-	01 a 08
01 (um)	-	Leiturista	-	02 a 09
02 (dois)	-	Encanador	-	02 a 09
01 (um)	-	Motorista	-	02 a 09
01 (um)	-	Assistente Administrativo	-	05 a 12
01 (um)	-	Técnico em Contabilidade	-	05 a 12
02 (dois)	-	Operador de ETA/ETE	-	05 a 12

* Interstício = 05 (cinco) anos.

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

NÚMERO DE CARGOS	-	NOMENCLATURA	-	REFERENCIA
01 (um)	-	Bioquímico	-	01 a 08
01 (um)	-	Engenheiro	-	07 a 15

* Interstício = 05 (cinco) anos

CARGOS COMISSIONADOS - CC

NÚMERO DE CARGOS	-	NOMENCLATURA	-	SÍMBOLO
01 (um)	-	Diretor Geral	-	CC1

Balneário Arroio do Silva, 20 de dezembro de 1999.

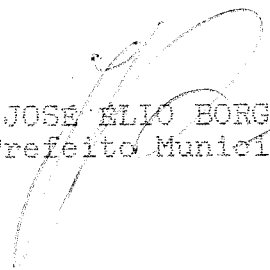
JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

TABELA DE VENCIMENTOS (Anexo I - Lei nº 161)

REFERENCIA	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA OPERACIONAL E AUXILIAR	ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR
01	R\$ 225,00	R\$ 600,00
02	R\$ 248,00	R\$ 660,00
03	R\$ 273,00	R\$ 726,00
04	R\$ 300,00	R\$ 799,00
05	R\$ 330,00	R\$ 879,00
06	R\$ 363,00	R\$ 967,00
07	R\$ 399,00	R\$ 1.064,00
08	R\$ 439,00	R\$ 1.170,00
09	R\$ 483,00	R\$ 1.287,00
10	R\$ 531,00	R\$ 1.416,00
11	R\$ 584,00	R\$ 1.558,00
12	R\$ 642,00	R\$ 1.714,00
13	R\$ 706,00	R\$ 1.885,00
14	R\$ 777,00	R\$ 2.073,00
15	R\$ 855,00	R\$ 2.280,00
SIMBOLO		VALOR
CC1		R\$ 1.500,00

Balneário Arroio do Silva, 20 de dezembro de 1999.


JOSE ALIO BORGES
Prefeito Municipal